



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 175/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 064/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 375.129,10 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.786.00602-061 – Reparo em Pontes, Bueiros e Pontilhões

4.4.9.0.51.00.00 – 1250 – 3.1.000 – Obras e Instalações R\$ 375.129,10

TOTAL..... R\$ 375.129,10

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e no Artigo 40, Inciso I da Lei 024/2011, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 000 R\$ 375.129,10

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze


INÊS GOMES

Prefeita Municipal